

Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/agosto/1996 (DOU: 15/08/96). Recredenciada: Portaria 1384 (DOU: 20/12/2018))

RESOLUÇÃO Nº 199/CONSUN/2019.

Aprova exclusão de **pré-requisitos** da matriz curricular do curso de **Sistemas de Informação.**

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Parecer nº 199/Consun/2019, a **exclusão de pré-requisitos** da matriz curricular 05 do curso de **Sistemas de Informação**, oferecido na Unoesc.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joacaba-SC, em 06 de novembro de 2019.

Prof. Aristides Cimadon, Presidente do Consun.